



APROVADO  
EM 22/02/19  
CMT/PA  
JF

## Emenda Aditiva Nº. 001/2019

**Vereador Proponente:** Carlos Evandro Nogueira Ozório/Vando do Carajás.

Aditiva-se, ao Projeto de Lei do Executivo nº. 001/2019 – que “Dispõe sobre a distribuição dos recursos oriundos do ICMS Ecológico arrecadado pelo Estado do Pará e dá outras providências”. À redação seguinte:

*... Fica a Secretaria de Meio Ambiente, responsável por enviar semestralmente, os gastos oriundos do ICMS, à Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará.*

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 22 de Fevereiro de 2019.

Carlos Evandro Nogueira Ozório/Ver. Vando do Carajás.